



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX Nº43

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Letras Jornalismo	03	20 horas semanais	06 meses	Assessoria a Publicações de Extensão - ASPEX

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais, nos períodos manhã ou tarde.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática (Básico).
- Ter cursado o primeiro ano do curso.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio das ferramentas disponíveis em informática (Word, Windows e Internet Explorer)

2. Inscrições:

- Data: **28 e 29 de abril de 2010**
- Horário: **8h30 às 11h30 e 14h às 17h**
- Local: **Sala 1B 211- Bloco B – Campus Santa Mônica**
- Contato: Sirlei ou Thiago - Fone: (34) 3239-4280

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária.
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.

- *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site da Proex)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º O registro de inscrição, não poderá ser efetuado em mais de um processo de seleção de bolsistas de extensão simultâneos.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo orientador/supervisor.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da vigência.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado de 480 horas, desde que cumprida a carga horária prevista no termo de compromisso.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais de trabalho.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

2.9 Os acadêmicos que fizerem inscrições, forem selecionados no processo seletivo e iniciarem suas atividades descritas no Plano de trabalho, terão que cumprir o prazo de vigência previsto no termo de compromisso.

§ 01º O descumprimento do previsto no artigo anterior, caracterizará como impedimento do acadêmico em participar como bolsista em projetos vinculados a Pró-reitoria de Extensão, como também inscrever-se em editais de processos seletivos de bolsistas de extensão ou quaisquer outros programas de bolsas da Pró-reitoria de Extensão. **(Resolução nº 4/2009 – CONSEX – Art. 20 item IV e § 3º.)**

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Primeira Fase

3.1.1 Prova escrita com 75% de aproveitamento (eliminatória)

3.1.2 Data e local: **03/05/2010 na DIPEX/PROEX - Sala 1B 212 - Bloco B – Campus Santa Mônica**

3.1.3. Horário: **9h às 11h**

3.1.4 O resultado da prova escrita eliminatória será divulgado em **06/05/2010** pelos sites www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

3.1.5 Os alunos aprovados na prova escrita estarão automaticamente convidados para a entrevista individual.

3.2 Segunda Fase

3.2.1 Entrevista individual (classificatória)

3.2.2 Data e local da entrevista: **07/05/2010 – Reitoria – Bloco P – 1º andar (PROEX)**

3.2.2. Horário: **8h30 às 11h30 e 14h às 17h.**

4. Do Resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **10/05/2010** pelos sites www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

Uberlândia, 13 de abril de 2010.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº 43

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. 43/2010, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

Via PROEX





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Assessoria a Publicações de Extensão surgiu da necessidade de se criar um espaço focado para o trabalho de editoração das revistas Em Extensão e Educação Popular (publicações da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis) e para o trabalho de revisão desses periódicos e de outras publicações (folderes, cartazes, faixas, cartilhas, sites, banners,) relativas às ações da Diretoria de Extensão, facilitando a interlocução da UFU com a comunidade externa.

JUSTIFICATIVA:

Em razão da especificidade do setor e da periodicidade das revistas Em Extensão e Educação Popular, faz-se necessário a contratação de três bolsistas de extensão para atuarem no setor.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica/profissional na prática do discente; formação compreendida como processo contínuo, autônomo e permanente.

Desenvolver as tarefas relativas ao processo de editoração das revistas Em Extensão e Educação Popular (impressa e eletrônica).

Proporcionar às publicações da Diretoria de Extensão maior qualidade no que tange à revisão e à organização dos textos a serem publicados.

PERFIL DO BOLSISTA:

Cultivar de atitudes profissionais quanto ao trâmite editorial, como sigilo, ética e respeito aos textos a serem revisados.

Ser bom redator em língua portuguesa.

Ser bom revisor em língua portuguesa e inglesa.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- a) organização e atualização dos arquivos físicos e eletrônicos das revistas;
- b) auxiliar o editor-gerente na execução de tarefas relativas à editoração das revistas Educação Popular e Em Extensão (impressa e eletrônica): recebimento de trabalhos; contato com autores, pareceristas e conselheiros; revisão dos textos selecionados para publicação; revisão dos textos diagramados, envio de das revistas para impressão gráfica; envio exemplares a autores, .
- c) auxiliar o editor-gerente na execução de tarefas relativas à indexação das revistas: contatar novos indexadores, enviar exemplares para avaliação de forma periódica.
- d) revisão textual de outros produtos provenientes da demanda da Diretoria de Extensão (folder, cartaz, banner, projetos etc.).

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

O aluno bolsista que atua no setor de publicações tem condições de atuar em áreas que exijam o domínio da língua escrita na língua materna e língua inglesa, a prática da revisão textual.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 13 de abril de 2010.